

Concursos

EDITAL N° 08/2021 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ (Nº 001/2017 - SEI Nº 0107850-81.2016.8.16.6000 E SEI Nº 0055480-52.2021.8.16.6000) - RETIFICAÇÃO DE EDITAIS ANTERIORES E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

CONSIDERANDO a Supremacia do Interesse Público; CONSIDERANDO o Poder-dever do Estado em revogar seus próprios atos, insculpindo no Princípio da Autotutela - Súmula nº 473/STF;

CONSIDERANDO o atual estado de calamidade pública estadual e nacional, bem como a grave crise sanitária e econômico-financeira ocasionada pela pandemia de coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que por causa disso há recomendação de restrição de locomoção dos Órgãos Internacionais (OMS) e das autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO que, em decorrência da crise mundial ocasionada pela pandemia da COVID-19 o Decreto Judiciário n.º 172, de 20 de março de 2020, sucedido pelos Decretos Judiciários nº 227/2020-D.M., nº 244/2020-D.M., nº 262/2020-D.M., nº 303/2020-D.M., nº 343/2020-D.M., nº 397/2020-D.M., nº 400/2020-D.M., nº 401/2020-D.M., , nº 103/2021-D.M., nº 150/2021-D.M., nº 186/2021-D.M., nº 211/2021-D.M., nº 240/2021-D.M., nº 254/2021-D.M., 293/2021-D.M., 309/2021-D.M., 327/2021-D.M., 347/2021-D.M., 352/2021-D.M., nº 373/2021-D.M., nº 404/2021-D.M. e nº 451/2021-D.M. determinou o fechamento das repartições Judiciárias e a preferência pelo teletrabalho, em atendimento às recomendações das autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO que, diante da ausência de previsão para o término da pandemia e do comprometimento da segurança, da saúde e da vida das pessoas envolvidas no certame em comento, a previsão originalmente constante nos itens 3.3, 107 e 109 do Edital nº 01/2017 e itens correspondentes 3.1, 109 e 111 do Edital de retificação nº 04/2018, a respeito da audiência pública em Curitiba para escolha das vagas e da entrega presencial dos documentos para fins de nomeação de candidatos provenientes de diversos estados do país gera risco;

CONSIDERANDO que embora o Decreto Judiciário nº.º 451/2020 autoriza a terceira etapa da retomada gradual das atividades presenciais, prevista no § 2º do art. 4º do Decreto Judiciário nº 400/2020, eventual aglomeração de pessoas em audiência pública representaria um risco de contaminação desnecessário, tendo em vista que Termo de Opção de Vaga cumprirá com a mesma finalidade, de acordo com os princípios administrativos. Ademais, o artigo 4º do referido decreto, determina que permanecem inalteradas as demais disposições previstas nos Decretos Judiciários nos 400/2020 e 401/2020 e respectivos protocolos sanitários, sendo que o Decreto Judiciário nº.º 401/2020, no seu art. 16, inciso II, proíbe a realização de concursos e procedimentos seletivos em geral que exijam entrevistas coletivas nas dependências do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o contido no parecer 6601930, no sei! 0033735-16.2021.8.16.6000;

CONSIDERANDO que, no presente caso, a ponderação balizadora dos princípios administrativos devem priorizar os direitos e garantias fundamentais previstos na Carta Magna da República, notadamente os relativos à vida e à saúde (art. 5º, 6º e 196), sendo obrigação do Agente Público resguardá-los e observá-los, inclusive, no âmbito dos atos administrativos;

CONSIDERANDO, assim, não haver prejuízo algum aos candidatos;

O Excelentíssimo Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a fim de viabilizar a convocação e nomeação dos candidatos aprovados no concurso público, tendo em vista a necessidade urgente de preencher cargos vagos de sua Administração, bem como nos termos do contido no item 109 do Edital nº 001/2017 e alterações, RESOLVE:

T O R N A R P Ú B L I C A

I. A retificação do item 3.3 do Edital de abertura nº 01/2017, e o item correspondente 3.1 do Edital de retificação nº 04/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: 3.3. As vagas ofertadas são para provimento exclusivo em comarcas de 1º grau de Jurisdição deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. A relação da localização das vagas nas Comarcas será oportunamente disponibilizada, a fim de que sejam escolhidas pelos candidatos aprovados na classificação final, por meio do Termo de Opção de Vaga, observada a ordem de classificação.

II. A retificação do item 107 do Edital de abertura nº 01/2017, e o item correspondente 109 do Edital de retificação nº 04/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

107. O candidato aprovado, ao ser convocado para a escolha da vaga, poderá recusar-se a escolher uma das vagas ofertadas, ou ainda, recusar-se a tomar posse. Nestes casos, será reposicionado em final de lista.

III. A retificação do item 109 do Edital de abertura nº 01/2017, e o item correspondente 111 do Edital de retificação nº 04/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

109. Previamente à nomeação, o candidato será convocado, por edital, para encaminhar os seguintes documentos ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, pelo correio por meio de carta com aviso de recebimento.

IV. A retificação do item 111 do Edital de retificação nº 04/2018, para que seja retomada a forma apresentada no Edital nº 001/2017, conforme subitens 109.1 a 109.12 e itens 110, 111, 112, 113, 114 e 115:

"109.1. fotocópia autenticada do registro geral - RG;

109.2. fotocópia autenticada do cadastro de pessoa física - CPF;

109.3. certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;

109.4. fotocópia autenticada de documento probatório de estar em dia com as obrigações do serviço militar;

109.5. certidões negativas cíveis e criminais de 1º e 2º graus da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco (5) anos;

109.6. certidões negativas cíveis e criminais de 1º e 2º graus da Justiça Federal dos lugares onde haja residido nos últimos cinco (5) anos;

109.7. atestado de antecedentes fornecido por Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) em que haja residido nos últimos cinco (5) anos, constando o RG informado no ato de inscrição;

109.8. fotocópia autenticada do certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;

109.9. declaração (padrão TJPR) de que não exerce cargo público, que não percebe proventos de aposentadoria e pensão de outro órgão ou entidade pública, assinada pelo candidato com reconhecimento de firma;

109.10. declaração (padrão TJPR) de não ter sido condenado em processo criminal em qualquer Estado da Federação, bem como, não ter sofrido penalidades no exercício de cargo público, assinada pelo candidato com reconhecimento de firma;

109.11. declaração (padrão TJPR) de renda e de bens adquiridos até a data de sua convocação, assinada pelo candidato com reconhecimento de firma;

109.12. laudo médico fornecido pelo Centro de Assistência Médica e Social deste Tribunal de Justiça;

110. Após a convocação, por edital próprio, o candidato terá o prazo de até trinta (30) dias, para apresentar a documentação constante no item 109.

111. As autenticações dos documentos e os reconhecimentos de firma supramencionados deverão ser por Notário Público.

112. A falta de apresentação de quaisquer documentos implicará na perda do direito de nomeação, por não preencher os requisitos aos quais se sujeitou por ocasião da inscrição no concurso, sendo desclassificado e excluído do certame.

113. A existência de certidões positivas poderá implicar na perda do direito de nomeação.

114. Os exames de saúde que não forem passíveis de realização no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça serão feitos às expensas do candidato.

115. A posse dar-se-á no período máximo de trinta (30) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário da Justiça do Estado do Paraná, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido."

V. A inclusão do item 111.14, do Edital nº 04/2018, ausente nos dispositivos acima: 111.14 estar com a situação cadastral regular junto aos Órgãos Governamentais, demonstrada por meio de documento expedido pelo aplicativo "consulta qualificação cadastral" a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões no eSocial: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.

VI. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público, para provimento de vagas do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná - nível inicial INT 1 (tabela V do anexo III da Lei Estadual nº 20.329/2020), para apresentação da documentação constante no item 109 do Edital nº 001/2017 e alterações.

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Lista
3946293	Brenda Albine Sartori Ruvirao	1	geral
3656392	Leticia Alt Seger	2	geral
3811628	Aletya Dahana Rollwagen	3	geral
4453830	Milton Wagner da Silva	4	geral
4684532	Daniel de Magalhães Marcondes	5	geral
4750674	Filipe Fernandes Silva	6	geral
3598658	Clara de Meiroz Luchtemberg	7	geral

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

4122901	Priscila Bianca Borgi Ferrari	8	geral
3892974	Lucas Beck	9	geral
5551132	Emmanuel Alves da Costa Junior	10	geral
4962255	Henrique Cesar Fernandes de Freitas	11	geral
4122131	Lucas Renno Santos	12	geral
4855930	Marco Antonio Moreira de Araujo	13	geral
4787770	Matheus Faria Souto	14	geral
4639818	Matheus Aguirre Nascimento	15	geral
4880536	Tales Mattioli Gusmao da Costa Pereira	16	geral
4740966	Daniel Kummer de Oliveira	17	geral
5380055	Vanessa Kubota Ando	18	geral
3985093	Renata Luiza Berbetz Martins	19	geral
4855493	Tatiane Maffini	20	geral
3967110	Luciana Mikilita Mira	21	geral
5652288	Fernanda Cavallet	22	geral
4421005	Rodrigo Joaquim Busnardo	23	geral
5530020	Katyuscia Sota Floriano	24	geral
4797019	Vinicius Consolin Smarzaro	26	geral
4166069	Patricia Gaffuri	27	geral
5583540	Zeno Luis Quadros Junior	28	geral
5310841	Andreas Kreutzer Vital	29	geral
4525473	Guilherme da Fonseca	30	geral
4009711	Fernando Henrique Trento	31	geral
5025769	Guilherme Cravetz Assumpcao Marques	32	geral
5566554	Rafael Marques Barbosa	33	geral
3907364	Guilherme Haoach Saccomori	34	geral
5566520	Paula Alessandra Gozzo	35	geral
3860109	Allison Matheus Scapin	36	geral
4637203	Gislaine Bomfim de Alcantara	37	geral
4893645	Leonardo Jose Piantavini	38	geral
5662589	Caroline Miranda Barbosa	39	geral
5511326	Debora Maria Sampaio Wojakevicz	40	geral
4729175	Junior Canopf	41	geral
4478002	Hugo Felipe Gequelim	42	geral
4128182	Jean Luiz dos Santos Pschera	43	geral
3696736	Gabrielle Prado Cracco	44	geral
4894250	Marcello Budant	45	geral
3578067	Kelli Daiane Musial	46	geral
5527750	Emmanuel Tiago dos Santos	47	geral
4923571	Francielle Folmer	48	geral
4074392	Ian Batista	49	geral
4438241	Eduardo de Oliveira Silveira	50	geral
3800084	Luiza Deretti Martins	51	geral
4714454	Rafaela Bittencourt	52	geral
4820139	Bruna Bassara Macedo	53	geral
4520577	Luis Henrique Rodrigues de Oliveira	54	geral
3757239	Ecleziast de Paula Galvao Junior	55	geral
5510803	Rafael Simiao Abreu Ferreira	56	geral
4773568	Nadia Otaga Natsumeda	57	geral
4518301	Pedro Henrique Belchior Kotowicz	58	geral
4331376	Guilherme Nardino	59	geral
4979808	Bianca Davi Pereira de Almeida	60	geral
4634493	Luanna Rhainy Santos Rios Nakaoaka	61	geral
5508510	Daniela Deleuze de Lima Balloni	62	geral
3635802	Alline Filete Rodriguez	63	geral
4699699	Caroline Bormann Azzulin	64	geral
3999369	Cleiton Cardoso	65	geral
5631780	Rodolfo Ferreira de Pinho dos Santos	66	geral
3541263	Joana Mortari Paludo	67	geral
3899618	Gabriela Uso Delduda	68	geral
3535488	Monica Harumi Yabiku	69	geral
4072928	Thiago da Silva Pereira	70	geral
4398197	Jean Matheus Cruz Maria	1	negros

5558253	Leonardo Rios Nascimento	2	negros
4878111	Laís Leopoldo Dantas	3	negros
4569788	Matheus Gomes Jacintho Mendes	4	negros
4555871	Emanuel Gonsalves Negrao	5	negros
4523132	Luiza Monteiro Breves	6	negros
4227567	Ibraim Lima Bernardo	7	negros
4438565	Luana da Cruz Souza	8	negros
4748506	Jullyana Camilo Fonseca	9	negros
5521037	Bianca Gomes Lima da Rocha	10	negros
5739099	Rafaela Cruz Bernerguy	11	negros
4509963	Elton Jose de Lima	12	negros
4217380	Francinne Borges	13	negros
3983737	Victor Correa Goncalves	14	negros
5060955	Malcon Felipe Bispo Fonseca	15	negros
3921286	Renata Mayer de Moraes	16	negros
4712889	Simone Pereira de Azevedo Magalhaes	17	negros
5574257	Juliano Henrique Sabino dos Santos	18	negros
5724067	Cecil Wagner Skaleski	1	pcd
4964434	Diogenes Cotting de Souza	2	pcd
4291192	Lilian Noindorf	3	pcd
4300596	Vinícius Bernardi Guarienti	4	pcd
3873154	Lucas Eduardo Guse	5	pcd

1. Os candidatos relacionados deverão, no prazo de até trinta (30) dias após a publicação deste edital no Diário da Justiça eletrônico, enviar pelo correio, por meio de carta com aviso de recebimento, para a Divisão de Admissão de Pessoal Efetivo do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, situada à Rua Mateus Leme nº 1470, térreo, bairro Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-010, os documentos constantes no checklist disponível no sítio eletrônico www.tjpr.jus.br, no menu Concursos e Estágios > Instruções para Posse > Documentação Necessária para Posse > Técnico Judiciário Edital nº 01/2017 - [link](#), conforme item 109 do Edital nº 001/2017 e alterações.

1.1. Todos os candidatos, independente do local da residência, deverão seguir as instruções contidas no item anterior para apresentação da documentação.

2. Conforme item 112 do Edital nº 001/2017 e alterações, a falta de apresentação de quaisquer documentos implicará na perda do direito de nomeação, por não preencher os requisitos aos quais se sujeitou por ocasião da inscrição no concurso, sendo desclassificado e excluído do certame.

2.1. Os documentos elencados no item 109 do Edital nº 001/2017 e alterações encaminhados fora do prazo determinado por este edital, por qualquer que seja o motivo, não serão conhecidos.

3. Para obtenção do laudo médico, o candidato deverá realizar os exames laboratoriais necessários (feito às expensas do candidato), constantes no sítio eletrônico www.tjpr.jus.br, no menu Concursos e Estágios > Instruções para Posse > Exames Necessários para Admissão > Servidores - [link](#).

3.1. Os resultados dos exames devem ser apresentados para avaliação clínica que

será realizada de forma presencial no Centro de Assistência Médica e Social do

Tribunal de Justiça - CAMS, situado à Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico,

Curitiba-PR.

3.2. A avaliação psicológica será realizada pelo CAMS, de maneira virtual.

3.3. Os candidatos deverão agendar a avaliação clínica e avaliação psicológica pelo

telefone (41) 3228-5798, de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h.

3.4. O candidato pode optar por realizar a avaliação clínica às suas expensas, com médico de sua preferência, desde que devidamente inscrito no CRM respectivo, e enviar o laudo médico juntamente com os exames pelo correio, por carta com aviso de recebimento, para o Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça - CAMS, no endereço Av. Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico - Curitiba/PR, CEP 80530-000, no prazo de até trinta (30) dias após a publicação deste edital no Diário da Justiça eletrônico, a fim de ser avaliado e ratificado pelo CAMS.

3.4.1. Neste caso, o laudo médico deverá seguir o seguinte modelo "Atesto que (identificação do candidato ou candidata) apresenta condições físicas e mentais para assumir o cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná com base em anamnese, exame físico e complementares.", bem como conter carimbo, assinatura e CRM do médico e data.

4. Os candidatos convocados, relacionados no item VI deste edital, deverão encaminhar, impreterivelmente, no mesmo prazo e forma estabelecidos no item 1, termo de opção de vaga (modelo constante no Anexo I), elencando, por ordem de prioridade, todas as vagas nas comarcas onde deseja ser lotado.

4.1. Para análise, serão consideradas apenas as vagas indicadas pelo candidato no termo de opção, sendo possível elencar todas as vagas relacionadas no Anexo II.

4.2. O preenchimento parcial do termo de opção de vaga será entendido que o candidato não tem interesse nas demais vagas ofertadas pelo edital.

4.2.1. Caso as vagas indicadas no respectivo termo já tiverem sido anteriormente escolhidas por outros candidatos, conforme a ordem estabelecida no Anexo III e demais critérios constantes neste edital, e não restarem mais vagas indicadas pelo candidato no termo, este será reposicionado em final de lista nos termos do item 107 do Edital nº 01/2017 e alterações.

5. A relação das vagas encontra-se disposta no Anexo II do presente edital.

6. O termo deverá ser encaminhado pelo correio, por meio de carta com aviso de recebimento, para a Divisão de Admissão de Pessoal Efetivo do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, situada à Rua Mateus Leme nº 1470, térreo, bairro Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-010, juntamente com os demais documentos para fins de nomeação.

7. Os termos serão analisados pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos, para o fim de determinar a lotação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e a dinâmica a seguir descrita, conforme tabela constante no Anexo III, e ainda, ressalvadas as disposições constantes no Decreto Judiciário nº 246/2017, alterado pelo Decreto Judiciário nº 459/2021.

7.1. Será reservada ao candidato negro aprovado a 3^a vaga disponível, as reservas seguintes corresponderão à quinta vaga em cada grupo de cinco vagas disponíveis para provimento, correspondendo às posições 8^a, 13^a, 18^a, 23^a, 28^a e assim por diante, sempre de 5 em 5 vagas.

7.2. Será reservada ao candidato com deficiência (PCD) aprovado a 5^a vaga disponível, as reservas seguintes corresponderão às posições 21^a, 41^a, 61^a, 81^a e assim por diante, sempre de 20 em 20 vagas.

7.3. Observar-se-á, para fins de convocação de candidatos, o somatório do quantitativo de vagas providas e o número de vagas em vias de provimento.

7.4. Se houver alguma desistência, reposicionamento em final de lista ou algum candidato for considerado desclassificado, será aproveitado o candidato seguinte da mesma lista de classificação.

8. O envio do termo escolha de vaga de maneira correta e dentro do prazo é de total responsabilidade do candidato.

9. O candidato convocado pode se recusar a escolher uma das vagas ofertadas. Nesse caso, será reposicionado em final de lista, conforme previsto no item 107 do Edital nº 01/2017 e alterações.

10. Eventual impugnação ao presente edital, devidamente fundamentada e instruída, deverá ser apresentada ao Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da publicação deste edital no Diário de Justiça Eletrônico, encaminhando-a para o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, via e-mail para o endereço eletrônico sei@tjpr.jus.br.

11. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba, 19 de agosto de 2021.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6435436
